



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.217 DE 05 DE ABRIL DE 2.011.
“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º
DA LEI Nº 3.722 DE 04 DE JULHO DE
2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 3.722 de 04 de julh de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Ficam mantidas as redações dos parágrafos 2º ao 5º do artigo 2º da Lei nº 3.697 de 15 de maio de 2007.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a redação dada ao artigo 2º pela Lei n 3.722 de 04 de julho de 2007.

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de abril de 2.011.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal